PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3912/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 803.854,70 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 803.854,70 (oitocentos e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, setenta centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22002.1236100012.356	3190-11	15001001	803.854,70

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01001.0103101072.298	3390-30	1500	50.000,00
01001.0103101042.284	3190-94	1500	10.000,00
01001.0103101042.287	3390-39	1500	10.000,00
01001.0103101042.287	3390-40	1500	10.000,00
01001.0103101042.288	3390-30	1500	10.000,00
01001.0103101072.296	3190-11	1500	25.000,00
01001.0103101052.289	3390-39	1500	20.000,00
01001.0103101062.292	4490-51	1500	70.000,00
01001.0103101042.285	3390-40	1500	20.000,00
01001.0103101062.294	3390-30	1500	20.000,00
01001.0103101062.294	3390-39	1500	30.000,00
01001.0103101062.295	3390-30	1500	10.000,00
01001.0103101062.295	3390-36	1500	10.000,00
01001.0103101062.295	3390-37	1500	20.000,00
01001.0103101062.295	3390-39	1500	10.000,00
01001.0103101071.115	3390-39	1500	20.000,00
01001.0103101042.285	3390-36	1500	10.000,00
01001.0103101072.297	3390-14	1500	20.000,00
01001.0103101072.297	3390-39	1500	10.000,00

01001.0103101072.298	3390-14	1500	20.000,00
01001.0103101042.285	3390-39	1500	20.000,00
01001.0103101042.286	3390-31	1500	50.000,00
01001.0103101042.286	3390-32	1500	20.000,00
01001.0103101042.287	3390-30	1500	10.000,00
01001.0103101042.287	3390-36	1500	10.000,00
01001.0103101062.294	3390-37	1500	60.000,00
01001.01031001082.299	4490-52	1500	25.000,00
01031.0103101062.292	3390-39	1500	90.000,00
01001.0103101082.301	3390-93	1500	113.854,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Código identificador: bc5705a3-f6b1-4bf9-bc3a-1f411bf6948a